



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204- CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
(Projeto de Lei Complementar n.º 006/2017, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS
NO QUADRO DE PESSOAL.**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º - Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal do Município, instituídos pela Lei 1566/97 e suas alterações, os seguintes cargos, com denominações, classes, quantidades e referências:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

CLASSE ÚNICA

CARGO	QUANT	REF
Lançador	01	52

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Diretor Geral de Secretaria e Tesouraria	01	58
--	----	----

Art. 2.º - Fica extinto o seguinte cargo do Quadro de Pessoal do Município, criado pela Lei Complementar n.º 19, de 06/03/2013:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

CLASSE ÚNICA

CARGO	QUANT.	REF.
Pregoeiro	01	57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204- CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

Art. 3.º - Fica revogado o §1º, do artigo 62, da Lei nº1.221, de 23 de maio de 1991.

Art. 4.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO